



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2684

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2684

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Educação	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Educação - CME	11
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	13
Secretaria Municipal da Fazenda	15
Editais	15
Edital de Notificação	15
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG	16
Atos Administrativos	16
Termo de Posse	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Outros atos oficiais	19
Atos Legislativos	20
Pauta das Sessões	20
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 576, de 27 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.000,00, autorizado pela Lei nº 7.512, de 26 de agosto de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 01 - Administração

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

17.122.0045.2.120 - 001

Atividade 2.120 Gestão Administrativa

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 16.000,00

Unidade Executora: 01 - Administração

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar

17.122.0045.2.120 - 002

Atividade 2.120 Gestão Administrativa

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 2.000,00

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

17.512.0045.2.124 - 050

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 300.000,00

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

17.512.0045.2.124 - 052

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 145.000,00

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

17.512.0045.2.124 - 054

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 40.000,00

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.512.0045.2.124 - 062

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 190.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal da Relações Institucionais e
Gabinete Civil

DECRETO Nº 20 577, de 27 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 50.000,00, autorizado pela Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a:

03 **SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

020 17.122.0045.2.120.0000 Gestão Administrativa – 50.000,00 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 **SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

039 99.999.0045.2.123.0000 Reserva de contingência - Saev - 50.000,00 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente da Saev Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20 287, de 27 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2026, Processo nº 224/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidor Bauer Danylo do Nascimento Maciel, CPF nº ***834308** e como Fiscal Contratual o servidor Guilherme Augusto Rapassi, CPF nº ***586468**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – PROCESSO Nº 224/2026, cujo objeto é aquisição de renovação de licenças de “software” corporativo Kaspersky para segurança de “endpoints”, atualização tecnológica, eventual migração para linha comercial vigente do fabricante, com suporte técnico, atualizações e manutenção, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20 288, de 27 de agosto de 2026

(Designa a servidora pública Regina Maria de Oliveira Salustiano para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Claudio



Gavioli Craveiro Nogueira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a servidora pública municipal Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular Claudio Gavioli Craveiro Nogueira, matrícula nº 64840, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20 289, de 27 de agosto de 2026

(Designa o servidor público municipal João Victor de Sousa Lima para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Franciele Alves Bertol Regonatto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal João Victor de Sousa Lima, matrícula nº 83225 para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 08 a 22 de setembro de 2026, por motivo de férias da titular Franciele Alves Bertol Regonatto, matrícula nº 66447.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20 290, de 27 de agosto de 2026

(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art. 142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Elis Karina Violin André, matrícula nº 79354/2.

II - Ouvidoria Geral:

a) Titular: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

b) Suplente: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890.

III - Procon:

a) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula nº 46388/2;

b) Suplente: Larissa Antunes Cortezan, matrícula nº 88078/2.

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970.

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Amanda Santos Lotério, matrícula nº 88880;

b) Suplente: Inara Alice Berti, matrícula nº 83740.

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Larissa Martin Filócomo, matrícula nº 73587.

VII - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Jemima Luísa Silva Gimenez, matrícula nº



82439/2;

b) Suplente: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597.

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718.

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175.

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Marco Antônio Cury, matrícula nº 48917;

b) Suplente: Cassia Cristina Miguel Hernandez, matrícula nº 45560/5.

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Jayne Aparecida Matassi Sestini, matrícula nº 72556/2;

b) 1º Suplente: Henrique Bertellini de Ávila, matrícula nº 86404;

c) 2º Suplente: Luciano Dela Libera, matrícula nº 63983;

d) 3º Suplente: Valdomiro Alvares Coienca Junior, matrícula nº 59358;

e) 4º Suplente: Juraci Bazanini Escorsi Valerio, matrícula nº 5886.

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

b) Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936.

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948.

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Danielle Rocha Gomes, matrícula nº 86624;

b) Suplente: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209.

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2.

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Daniella Rossi Domingues, matrícula nº 8256/5;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 6541/2.

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3.

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) 1º Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

c) 2º Suplente: Andrea Tinacio Borges, matrícula nº 76319-2;

d) 3º Suplente: Kelvin Augusto Silva dos Santos, matrícula nº 89310-1.

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

b) Suplente: Leandro Ramos Carvalho de Oliveira, matrícula nº 87209/2.

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.041, de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton César Santiago

Secretário Municipal da Relações Institucionais e Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20 291, de 27 de agosto de 2026

(Concede licença saúde ao Secretário Municipal de Direitos Humanos, Emerson Pereira, a partir de 21 de agosto de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença saúde ao Secretário Municipal de Direitos Humanos, Emerson Pereira, matrícula nº 61808, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Designar para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Andressa Aparecida Moraes, matrícula nº 66675, no período mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27



de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20 292, de 27 de agosto de 2026

(Designa a servidora pública municipal Leticia Lopes Isiara para responder pelo expediente do Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, por motivo de licença saúde da titular Natália Amanda Polizeli Rodrigues)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Leticia Lopes Isiara, matrícula nº 83783, para responder pelo expediente do Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2026, por motivo de licença saúde da titular Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026 - PROCESSO Nº 253/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026 - PROCESSO Nº 253/2026 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 26 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Votuporanga.

LOCADORA: LAR RECANTO DA MÃE.

Objeto: Contrato de locação de imóvel localizado na Rua Parecis, nº 100, Bairro São Damião, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência de Assistência Social “Isabella Silva Godoy” - CRAS LESTE, de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025 - PROCESSO 376/2025.

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) mês, a contar do dia 28 de agosto de 2026, ou seja, até o dia 28 de agosto de 2027, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 5.043,30 (cinco mil, quarenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor global de R\$ 60.519,60 (sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025 - PROCESSO 376/2025 - Valor global: R\$ 60.519,60 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 26 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos para diversas secretarias desta Municipalidade.

Termo aditivo: Acréscimo no valor global de R\$ 1.224,30 (mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme Processo Administrativo 24.376/2026



e tabela abaixo:

CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL R\$
006.001.064	SER	01	Seguro veículo - IVECO/TECTOR 24-280 / placa UEB6C45/ frota 463 / modelo 2026-2026 / chassi 93ZE62LMZT8720820 / cobertura (casco/RCF)	R\$ 1.224,30

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 209/2021 - PROCESSO Nº 367/2021. Assinatura: 20 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Votuporanga.

LOCADORA: PAULO KOMATSU

Objeto: Contrato de locação de imóvel para instalação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo - IAMSPE, por período de 12 (doze) meses, para a Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025 - PROCESSO Nº 358/2025 e seus anexos.

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2026, ou seja, até o dia 03 de setembro de 2027, com o valor do aluguel mensal de R\$ 1.481,40 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 17.776,80 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025 - PROCESSO Nº 358/2025 - Valor global: R\$ 17.776,80 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 26 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/08/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026 - PROCESSO Nº 272/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e locação de Concentrador de Ar (regime de comodato) para utilização de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 15/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/08/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 194/2026

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Sistema de Prevenção e Combate das escolas CEM Prof.ª Geyner Rodrigues e CEME Prof.ª Ana Ferreira dos Santos, localizadas em Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 15/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário

Municipal da Administração - 27/08/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 - PROCESSO Nº 201/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos IGM para Dengue - Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 14/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 26/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 - PROCESSO Nº 223/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (2) para atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades de Saúde do Município de Votuporanga, SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 123, com o valor de R\$ 1.077,60 (um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.077,60 (um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. o item 23, com o valor de R\$ 806,20 (oitocentos e seis reais e vinte centavos); o item 75, com o valor de R\$ 351,80 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 79, com o valor de R\$ 265,80 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 1.105,60 (um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); o item 110, com o valor de R\$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos); o item 140, com o valor de R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.827,20 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA o item 4, com o valor de R\$ 5.131,20 (cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos); o item 62, com o valor de R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 7.703,60 (sete mil, setecentos e três reais e sessenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 3.502,50 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 3.234,30 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 3.540,60 (três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 26.510,20 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS o item 13, com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); o item 15, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o



item 16, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 48, com o valor de R\$ 775,40 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 99, com o valor de R\$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais); o item 101, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 102, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 103, com o valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 113, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 114, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 115, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 117, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 118, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 119, com o valor de R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 121, com o valor de R\$ 119,85 (cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); o item 125, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.966,45 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). KLINGER AZEVEDO OTTOBONI o item 76, com o valor de R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO o item 5, com o valor de R\$ 391,95 (trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); o item 22, com o valor de R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 243,80 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 246,70 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 248,30 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 39, com o valor de R\$ 244,70 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais); o item 42, com o valor de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o

item 44, com o valor de R\$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); o item 47, com o valor de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); o item 58, com o valor de R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 59, com o valor de R\$ 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos); o item 60, com o valor de R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos); o item 72, com o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); o item 73, com o valor de R\$ 347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 221,90 (duzentos e vinte e um reais e noventa centavos); o item 105, com o valor de R\$ 1.914,00 (um mil, novecentos e quatorze reais); o item 106, com o valor de R\$ 1.921,80 (um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos); o item 107, com o valor de R\$ 1.914,90 (um mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos); o item 108, com o valor de R\$ 1.938,60 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais); o item 122, com o valor de R\$ 175,40 (cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 127, com o valor de R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 128, com o valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 129, com o valor de R\$ 785,60 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 130, com o valor de R\$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 131, com o valor de R\$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 138, com o valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.010,90 (vinte mil e dez reais e noventa centavos). DIABETICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais); o item 143, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). A2XR COMERCIAL LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.816,60 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 18, com o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); o item 50, com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); o item 51, com o valor de R\$ 117,40 (cento e dezessete reais e quarenta centavos); o item 64, com o valor de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos); o item 65, com o valor de R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos); o item 71, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 77, com o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); o item 87, com o valor de R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais); o item 137, com o valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta



centavos); o item 139, com o valor de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.921,25 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). DL DENTAL LTDA o item 25, com o valor de R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais); o item 26, com o valor de R\$ 2.816,40 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 3.266,40 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o item 41, com o valor de R\$ 5.420,40 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos); o item 70, com o valor de R\$ 1.551,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); o item 136, com o valor de R\$ 1.551,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 17.888,40 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos); o item 145, com o valor de R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos). GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 384,90 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); o item 61, com o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais); o item 80, com o valor de R\$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); o item 124, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais); o item 144, com o valor de R\$ 303,90 (trezentos e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.197,40 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA o item 69, com o valor de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos); o item 142, com o valor de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.224,60 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). ODONTOMED T/A LTDA o item 67, com o valor de R\$ 4.250,55 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.250,55 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA o item 11, com o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA o item 19, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); o item 20, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 46, com o valor de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 86, com o valor de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais); o item 141, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.975,00 (vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais). DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA o item

49, com o valor de R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais); o item 93, com o valor de R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais); o item 94, com o valor de R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais); o item 109, com o valor de R\$ 122,10 (cento e vinte e dois reais e dez centavos); o item 132, com o valor de R\$ 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); o item 133, com o valor de R\$ 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); o item 134, com o valor de R\$ 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 23.142,50 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA o item 21, com o valor de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais); o item 68, com o valor de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais); o item 74, com o valor de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos); o item 85, com o valor de R\$ 1.225,50 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); o item 90, com o valor de R\$ 2.819,40 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 2.819,40 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 3.375,50 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.409,70 (um mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); o item 112, com o valor de R\$ 62.320,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais); o item 126, com o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); o item 135, com o valor de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 83.341,20 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS o item 53, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); o item 54, com o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais). Os itens 7, 8, 63, 82, 89, 116 e 120 foram FRACASSADOS. Os itens 55, 56 e 88 foram DESERTOS. Os itens 9 e 66 foram CANCELADOS.

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 247.044,15 (duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
24/08/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo – CEP 15500-006 – Votuporanga-SP
Tel. (17) 3405-9750

Resolução CME Nº 02/2026, de 27 de agosto de 2026.

“Aprova e institui o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Normas sobre Computação na Educação Básica, e dá outras providências”.

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 8584 de 07/08/2012, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, notadamente em seus artigos 205, 206 e 210, que consagram o direito à educação e a fixação de conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), em seus artigos 26 e 32, que determinam a base nacional comum para os currículos da Educação Básica;

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que aprova as Normas sobre Computação na Educação Básica, configurando-se como complemento à BNCC;

As diretrizes curriculares e operacionais consolidadas na Resolução SEEDU Nº 51/2025, originalmente publicada em 16 de dezembro de 2025, e republicada com alterações no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Edição nº 2607A, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, aplicável a todas as unidades escolares do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O Referencial Curricular ora aprovado consagra o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, encontrando-se rigorosamente alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º Fica reconhecida e validada a plena adequação do currículo municipal às diretrizes nacionais de educação digital e midiática.

Parágrafo único. O alinhamento às Normas sobre a Computação na Educação Básica (BNCC Computação) concretiza-se no âmbito do Sistema Municipal de Ensino por meio da oferta contínua do componente curricular "Tecnologia e Inovação", estruturado nas matrizes curriculares vigentes.



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo – CEP 15500-006 – Votuporanga-SP
Tel. (17) 3405-9750

Art. 3º A implementação deste Referencial Curricular deverá assegurar o respeito à diversidade e a promoção da equidade, garantindo as adaptações metodológicas e os planos de atendimento individualizados necessários aos estudantes público-alvo da educação especial.

Art. 4º As unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino deverão promover a revisão e a adequação de seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), garantindo a consonância de seus planejamentos, propostas metodológicas e processos avaliativos com as diretrizes consolidadas neste Referencial Curricular.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Educação assegurar os recursos didáticos e a infraestrutura necessários para a efetiva implementação das diretrizes aqui aprovadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Alessandro Cardoso
Presidente
Conselho Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO CMDDH Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE
2026.**

*“Dispõe sobre a alteração do
calendário de reuniões do
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos Humanos (CMDDH) de
Votuporanga-SP biênio
2026-2027”*

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013, por meio de sua Presidente, abaixo assinado, e considerando a consulta realizada em plenária no dia 25 de agosto de 2026, às 8h, no auditório da Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo 3741, centro,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o calendário anual para o exercício de 2026, das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última terça-feira do mês, conforme especificados no quadro do anexo 1, de forma presencial, de início no auditório da Secretaria de Direitos Humanos, determinados pelas convocações da sua mesa diretora, sendo em primeira chamada às 8h e em segunda chamada às 8h15.

Parágrafo Único: Serão realizadas reuniões extraordinárias, ampliadas e de comissões, quando deliberadas em tempo real pela plenária, no decorrer do exercício de 2026.

Art. 3º Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 25 de agosto de 2026.

Juliana Ricci

Presidente do Conselho Municipal de Defesa de
Direitos Humanos

Anexo I

MÊS	DATA
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	10 (quinta-feira)

RESOLUÇÃO CMDDH Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE

2026.

*“Dispõe sobre a alteração do
calendário de reuniões do
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos Humanos (CMDDH) de
Votuporanga-SP biênio
2026-2027”*

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013, por meio de sua Presidente, abaixo assinado, e considerando a consulta realizada em plenária no dia 25 de agosto de 2026, às 8h, no auditório da Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo 3741, centro,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o calendário anual para o exercício de 2026, das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última terça-feira do mês, conforme especificados no quadro do anexo 1, de forma presencial, de início no auditório da Secretaria de Direitos Humanos, determinados pelas convocações da sua mesa diretora, sendo em primeira chamada às 8h e em segunda chamada às 8h15.

Parágrafo Único: Serão realizadas reuniões extraordinárias, ampliadas e de comissões, quando deliberadas em tempo real pela plenária, no decorrer do exercício de 2026.

Art. 3º Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 25 de agosto de 2026.

Juliana Ricci

Presidente do Conselho Municipal de Defesa de
Direitos

Humanos

Anexo I

MÊS	DATA
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	10 (quinta-feira)

**RESOLUÇÃO CMDDH Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE
2026.**

*“Dispõe sobre a Composição das
Comissões Permanentes do
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos Humanos (CMDDH) de
Votuporanga-SP biênio*



2026-2027”

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH), no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Artigo 25 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 14.480, de 19 de abril de 2022,

Considerando a necessidade de compor as Comissões Permanentes conforme a atual composição do CMDDH e dar sequência aos trabalhos em andamento,

Considerando a deliberação em sua 117.ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º A Composição das Comissões Permanentes do CMDDH ficou da seguinte forma:

I - Direitos da população em situação de rua, políticas de drogas e saúde mental:

João Victor Estrela Freire, Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, Juliana Ricci, Everton Lopes Belai, Gislaine Cristina da Silva Oliveira e Natália S. Miranda de Oliveira.

II - Direitos humanos em defesa da população LGBTQIAP+, enfrentamento ao racismo, intolerância religiosa e enfrentamento a qualquer tipo de preconceito:

Everton Lopes Belai, Terezinha de Oliveira Gonzaga e João Victor Estrela Freire.

III - Direitos da população em situação de privação de liberdade e segurança pública:

Fabricio Kaiser Gralha Mareca, Daniela Lopes de Oliveira e Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

IV - Defesa das crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência:

Thássia Cristina Esteves Santana, Terezinha de Oliveira Gonzaga, Daniela Lopes de Oliveira, Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, Gislaine Cristina da Silva Oliveira e Izabel Ricardo Araújo.

V - Direitos à segurança alimentar e nutricional: Izabel Ricardo Araújo, Juliana Ricci e Thássia Cristina Esteves Santana.

VI - Memória, justiça e verdade: Izabel Ricardo Araújo, Terezinha de Oliveira Gonzaga, Everton Lopes Belai, Juliana Ricci e João Victor Estrela Freire

Art. 2.º - As Comissões poderão convidar autoridades, especialistas e técnicos para colaborarem nos estudos sempre que achar necessário.

Art. 3.º - Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ricci

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 034/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo 405, inciso II, da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 382/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALEX ADRIANO BRANDÃO GONZALES 217XXXXX52	Rua Daniel Marin, 6329, Jd. Res. Portal Do Sol	13263900	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 382/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALEX ADRIANO BRANDÃO GONZALES 217XXXXX52	Rua Daniel Marin, 6329, Jd. Res. Portal Do Sol	13263900	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 425/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EBAZAR.COM.BR LTDA	Av. das Nações Unidas 3000,3003, Setor A Parte C, Bonfim, Osasco-SP	03.007.331/0122-39	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 425/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EVERTON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Rua Guaporé, 2492 - Parque Residencial San Remo	14318000	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 426/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 426/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 426/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DE LUCAS RODRIGUES E RODRIGUES REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	Rua Ivaí, 2714, Vila Marin	12687400	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 426/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DE LUCAS RODRIGUES E RODRIGUES REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	Rua Ivaí, 2714, Vila Marin	12687400	2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 391/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
29 434 219 DOUGLAS JOSE MOTA	Trv. Castro Alves, 3499, Cecap I	12694000	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 391/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
29 434 219 DOUGLAS JOSE MOTA	Trv. Castro Alves, 3499, Cecap I	12694000	2026
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
			2026
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS-EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADRIANO APARECIDO DA MAIA SILVA	AVN Marinheirinho, 5719 - Jardim Alvorada	31251418000000	2026
ANGELICA NASCIMENTO LAGUNA	Rua Nelciades Oliveira, 2358, Parque Guarani	41110160100000	2026
DIONE FELIPE DOS SANTOS	Avn Paschoalino Pedrazzoli, 4560 - Jardim Marin	42105160900000	2026
DOUGLAS ALVES DA SILVA	Rua Jelles Alves Ferreira, 1545 - Jardim Vivendas II	42108142400000	2026
ISAQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Rua Manoel Gonçalves, 3765, Jardim Residencial Moreira	12101102100000	2026
ISIS MADI BORGES	Rua Maria Carolina Roncolato Polaquini, 4419 - Parque Residencial Ferrarez	11212040300000	2026
MARIA'S BARROS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	Rua Lazaro Lino Pereira, 250 - Jardim de Bortole	12116170901000	2026
TAMARA OLIVEIRA DE BRITO	Rua Alvaro de Matos, 1722 - Pq. Res. Waldomiro Nogueira Borges (Duda)	41104070201000	2026
THAIS DE FATIMA SALES BARBOZA	Rua Anna Setti Gatto, 2951, Jardim Monte Libano	22103082700000	2026
TOLEDO LOCAÇÃO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	Rua Nicolau Pignatari, 3363 - Park Residencial Colinas	22107163400000	2026
VINICIUS CAMARGO GASQUES	Rua Geni Herreira Rodrigues Gasquez, 1904 - Cidade Jardim II	41112311400000	2026

Votuporanga, de agosto de 2026.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE" - COTIMARG**

Atos Administrativos

Termo de Posse

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE POSSE PARA O
EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2024-2026 DO CONSÓRCIO DE
TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA
"MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos (8h30), em cumprimento ao disposto no art. 26 do Estatuto do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG, e conforme deliberação na 16ª Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, fica alterada a composição da Presidência do Consórcio, exclusivamente quanto ao cargo de Vice-Presidente, permanecendo inalterados todos os demais termos constantes do Termo de Posse para o Exercício do Biênio 2024-2026, bem como o período de mandato, com vigência até 25 de novembro de 2026.

Em razão da referida alteração, a composição da Presidência passa a ser a seguinte:

Presidência:

I - Presidente: Jorge Augusto Seba

Prefeito de Votuporanga - CPF: 589.XXX.XXX-53

II - Vice-presidente: Rodrigo Marcomini dos Reis

Prefeito de Macedônia - CPF: 329.XXX.XXX-6

Titulares do Conselho Fiscal:

I - Presidente: Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia - CPF: 251.XXX.XXX-37

II - Secretário: Fábio Paschoalino

Prefeito de Meridiano - CPF: 260.XXX.XXX-22

III - Membro: João Paulo Sales Cantarella

Prefeito de Fernandópolis - CPF: 184.XXX.XXX-57

Suplentes do Conselho Fiscal:

I - Mario Cazu Fidioca

Vice-Prefeito de Riolândia - CPF: 054.XXX.XXX-76

II - Juliana Lima de Miranda

Vice-Prefeita de Meridiano - CPF: 413.XXX.XXX-38

III - Marcos Antônio Mazeti

Vice-Prefeito de Fernandópolis - CPF: 133.XXX.XXX-40

Votuporanga, 05 de agosto de 2026

Jorge Augusto Seba

CPF: 589.XXX.XXX-53

Presidente do Consórcio de Turismo Cotimarg

Prefeito de Votuporanga

Portarias

PORTARIA Nº. 2583/2026

*Concede férias aos servidores
abaixo relacionados, e dá outras
providências.*

Osvaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
2823-1	Alaisie Mayra Godoi Branco	15	09/09/2026	09/06/2025 - 08/06/2026	
2461-1	Amarildo Augusto Pinheiro Hipolito	15	25/09/2026	07/07/2025 - 06/07/2026	
2002639-1	Armando Rogerio de Almeida	20	08/09/2026	15/08/2025 - 14/08/2026	
2832-1	Brenda Vitória Guimarães Oliveira	20	08/09/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	
2730-1	Daniel Lopes de Carvalho	15	25/09/2026	01/10/2024 - 30/09/2025	
2708-1	Elaine Rodrigues Rocha Barbosa	15	08/09/2026	01/03/2025 - 28/02/2026	
2794-1	Felipe Ramalho de Oliveira	20	21/09/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2718-1	Graziela Pimenta de Jesus Correia	30	31/08/2026	28/08/2024 - 27/08/2025	
2795-1	Guilherme Silva Vasconcelos	20	10/09/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2824-1	José Augusto Alves Lima	15	08/09/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	
2725-1	Kayla Mariellen Okoti	15	25/09/2026	13/03/2024 - 12/03/2025	
2831-1	Lucas Henrique Mendes	20	21/09/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	
2760-1	Luiz Gustavo Nunes	15	15/09/2026	09/01/2025 - 08/01/2026	
2275-1	Maria Teresa de Lacerda Soares	20	08/09/2026	04/04/2025 - 03/04/2026	
2702-1	Matilde Mitiko Toyokawa	15	08/09/2026	01/12/2024 - 30/11/2025	
2811-1	Natalia Fachinette Dias	20	08/09/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2003554-1	Nelci Donizete Ramalho	15	24/09/2026	01/02/2025 - 31/01/2026	
2002825-1	Pedro Almeida de Santana Filho	20	14/09/2026	01/02/2025 - 31/01/2026	
2003717-1	Rodrigo Ruvina Parisi	20	08/09/2026	01/04/2025 - 31/03/2026	Rafael Ricardo de Oliveira Pazini
2011-1	Silvania Machado Felicio	20	01/09/2026	13/03/2025 - 12/03/2026	
2002817-1	Valdecir Aparecido de Souza	20	08/09/2026	18/10/2024 - 17/10/2025	
1880-1	Vilson do Nascimento Oliveira	20	10/09/2026	01/12/2024 - 30/11/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Votuporanga, SP, 27 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais



Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista a inclusão de 01 (um) servidor, no mês de agosto de 2026 e a alteração de lotação de 03 (três) servidores, conforme despacho 210 1doc 3479/2025, necessário se faz o **aditamento** do valor do contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, incluindo-se o valor de 01 servidor mensal considerando para cálculo o valor unitário de **R\$ 340,88** (trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.045,28** (dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para 06 (seis) meses, e encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 07/2025, sendo certo que, do referido valor será custeado pela Saev Ambiental, o valor de **R\$ 1.636,22** (um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), e encontra-se em conformidade com a sexta do contrato 07/2025. Contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 188/2024 – PROCESSO Nº 375/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2026.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 188/24 – Processo nº 375/2024 – Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 27 de agosto de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 05 - CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: J-TECH SOLUÇÕES EM

INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: De acordo com o requerimento da contratada datado de 17/08/2026, e Memorando do Diretor do Departamento Comercial da Autarquia, Sr. Elieversson Cirilo Zanforlin, constantes do despacho 173 1 doc 9726/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 28 de agosto de 2026, bem como, o fato de que procedimento licitatório para nova contratação encontra-se em andamento, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 29 de agosto de 2026 a **28 de agosto de 2027**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conformidade com a cláusula primeira, parágrafo segundo, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,44%, perfazendo este Contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 269.756,12** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo que o valor unitário de **R\$ 18.478,57** (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), passará a **R\$ 19.299,01** (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e um centésimo de centavos) mês, totalizando **R\$ 231.588,12** (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para o item 03, e o valor unitário de **R\$ 182,73** (cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) passará a **R\$ 190,84** (cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos), por hora, totalizando **R\$ 38.168,00** (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais) para o item 4. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e Locação de **softwares integrados de gestão em saneamento**, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações e gerencial

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo nº 59/2022.

Votuporanga, 27 de agosto de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

OBJETO De acordo com o Memorando da Chefe da Divisão de Planejamento de Compras e Ofício da contratada, 1doc 29 -20.445/2025, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 26 de agosto de 2026,



diante da necessidade do serviço, da execução satisfatória do contrato, da vantajosidade, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 107, Lei 14.133/2021 e suas alterações, a partir de 27 de agosto de 2026 a **26 de agosto de 2027**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do item 1 contrato e conforme a sua cláusula quinta, 5.2, este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,44%, sendo que o valor total do item 1 do contrato que atualmente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigido será de R\$ **31.332,86** (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme segue, para capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta Autarquia, através de plataforma de ensino digital e encontro presencial.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$ reajustado	Valor Total R\$
01	Contratação da plataforma digital de ensino de capacitação continuada, denominada MUNICÍPIO 360 - Plano Mentoria Plus , com acesso às aulas (ao vivo e gravadas); minutas editáveis; até 12 orientações técnicas por escrito; mentorias em grupo e individual e acesso a comunidade exclusiva de servidores, para período de 12 meses.	1	Und	R\$30.000,00 / R\$ 31.332,86	R\$30.000,00 / R\$ 31.332,86

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2025 – Processo nº 66/2025.

Votuporanga, 26 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 17H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 PROJETO DE LEI Nº 169/2026 - 21/08/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.560.068,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

2 PROJETO DE LEI Nº 173/2026 - 24/08/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA | HORA: 27/08/2026 09:25:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109203-2T1Q6O-4B6I6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 18H00MIN

ORDEM DO DIA

1 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2026 - 01/06/2026

Ementa: INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DOS AUTISTAS" NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): SARGENTO MORENO.

2 PROJETO DE LEI Nº 154/2026 - 04/08/2026

Ementa: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS EXÓTICOS" E INCLUI O "ENCONTRO MUNICIPAL DE VEÍCULOS EXÓTICOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.
AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA.

3 PROJETO DE LEI Nº 168/2026 - 20/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ CAGLIARI, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

4 PROJETO DE LEI Nº 173/2026 - 24/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 11:56:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109252-6E4B5U-1A8G3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
026/2026**

PROCESSO FEV Nº 042/2026

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Gente Seguradora SA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas dos veículos que compõem a frota da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso para a FEV, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 026/2026 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Preço global: R\$ 7.572,03

Data: 26/08/2026 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br